



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 10.683/2021**

### **PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 47/2021, datado em 05 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorroga licença sem vencimentos da servidora Sr.<sup>a</sup> **MICHELE BATISTA GOMES COSMO**, Professora, matrícula 001636, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.02.2021 a 31.01.2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2021.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Janeiro de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal